PORTARIA Nº 068/2007

"Regulamenta a Quitação das Verbas de que trata a Resolução Nº 076/2007"

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantins no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentada a quitação das verbas de gabinete instituída pela Resolução Nº 076/2007 de 31 de agosto de 2007, pelos dispositivos constantes desta Portaria.

Art. 2º. O Vereador que em função do exercício do mandato faz jus a indenização de despesas previstas no Art. 2º da Resolução Nº 076/2007 será indenizado, desde que:

I – Apresente solicitação, por meio de requerimento padrão;

II – Apresente comprovação de despesas, mediante notas fiscais ou documentos equivalentes, na seguinte forma:

a) original em 1ª (primeira) via;
b) sem rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;
c) emitidas em nome do vereador;
d) datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido.

§ 1º. O requerimento e as notas fiscais ou documentos equivalentes serão apresentados ao Setor de Contabilidade da Câmara até o 5º (quinto) dia útil, subseqüente ao mês em que as despesas tiverem sido realizadas e no mês de dezembro até o dia 15 (quinze) sob pena de não serem indenizadas.

§ 2º. O requerimento, as notas fiscais e documentos equivalentes que não atenderem ao disposto no inciso II deste artigo serão devolvidos ao vereador, bem como deduzido o seu valor do cômputo total das despesas apresentadas.

§ 3º. Os documentos válidos serão pagos até 03 (três) dias úteis a contar da apresentação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 01 de Setembro de 2007.

Vereador - Ieder Washington de Oliveira
= Presidente da Câmara=

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS
VERBA DE GABINETE – INDENIZATÓRIA

Nome do Vereador: _____
Prestação de Contas – Mês _____/2007.

Declaro junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Tocantins, para os fins do disposto no art. 2º da Resolução nº. 076/2007, de 31/08/2007 e de acordo com a Portaria nº. 068/2007, de 01/09/2007, que as despesas no mês de referência, a título de Verba de Gabinete, foram gastas de acordo com o demonstrativo abaixo:

NATUREZA DAS DESPESAS	Valor Gasto
Assinatura de jornais, revistas e periódicos	
Consultoria Técnica	
Copa Interna	
Cópias Xerográficas e similares	
Despesas gerais de veículos utilizados no exercício do mandato legislativo	
Gastos com combustíveis e lubrificantes de veículos utilizados no exercício do mandado	
Impressos	
Locação de móveis e equipamentos	
Locação de software	
Locação de veículos para o exercício do mandato legislativo	
Manutenção e suprimentos para equipamentos de informática	
Material de Consumo	
Material de Escritório	
Postagem	
Publicidade institucional	
Telefonia:	
Fixa	
Móvel	
Viagens, em função do exercício do mandato (passagens, hospedagens e alimentação)	
Vestuário (traje social)	
Valor Total	

Declaro, ainda, que todos os comprovantes fiscais apresentados são referentes a gastos vinculados do mandato legislativo e são de minha inteira responsabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente e solicito a restituição correspondente, obedecido o limite legal.

Tocantins, _____ de _____ de 2007.

_____
Assinatura do Vereador